



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CUTHAB

PROCESSO SEI Nº	034.00380/2021
-----------------	----------------

PROC. Nº 0882/21

PLL Nº 375/21

**Altera o *caput* do art. 3º da Lei nº 9.001, de 18 de novembro de 2002 – que dispõe sobre a oficialização do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio no Município de Porto Alegre e dá outras providências –, modificando o espaço de utilização do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio, e revoga a Lei nº 9.258, de 12 de novembro de 2003.**

Vem à Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (CUTHAB), para parecer, proposição do vereador José Freitas referente a projeto de lei que visa modificar o espaço de utilização do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio.

A procuradoria da Casa apresentou parecer com a conclusão pela inconstitucionalidade da proposição.

Em sentido contrário, a CCJ aprovou parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

A COSMAM concluiu pela aprovação do PL.

A vereadora Karen Santos foi designada como relatora parecerista nesta CUTHAB.

É sucinto relatório.

Passa-se à análise e apresenta-se conclusão:

De início, adianta-se posição pela aprovação do projeto de lei aqui analisado!

Inicialmente, se ressalta que cabe à CUTHAB examinar proposições e emitir pareceres sobre o mérito das demandas que competem à comissão (art. 38 do Regimento Interno da CMPA).

Nesse sentido, a proposição aqui analisada é meritória, pois o aumento do espaço de exposição proposto no PL ajudará a desenvolver a economia comunitária e o lazer, assim como por fomentar a cultura popular, gerar renda – em especial nesse momento de acentuada crise econômica – e incentivar um turismo não predatório e que movimentará de forma positiva a economia da cidade, sendo a proposição bastante salutar aos interesses coletivos.

Pelo exposto, o parecer é pela aprovação do PLL 375/21, que visa modificar o espaço de utilização do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio.

**VEREADORA KAREN SANTOS,**

**Relatora.**



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador(a)**, em 24/08/2022, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0430570** e o código CRC **D55F25CA**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 152/22 – CUTHAB** contido no doc 0430570 (SEI nº 034.00380/2021-91 – Proc. nº 0882/21 – PLL nº 375/21), de autoria da vereadora Karen Santos, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **26 de agosto de 2022**, tendo obtido **06** votos FAVORÁVEIS e **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela aprovação do Projeto.

Vereador Jessé Sangalli – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereadora Karen Santos – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Cezar Augusto Schirmer: **FAVORÁVEL**

Vereadora Fernanda Barth: **FAVORÁVEL**

Vereador Hamilton Sossmeier: **FAVORÁVEL**

Vereador Pedro Ruas: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Castellan de Oliveira, Assistente Legislativo II**, em 26/08/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0431909** e o código CRC **44D9BEE0**.